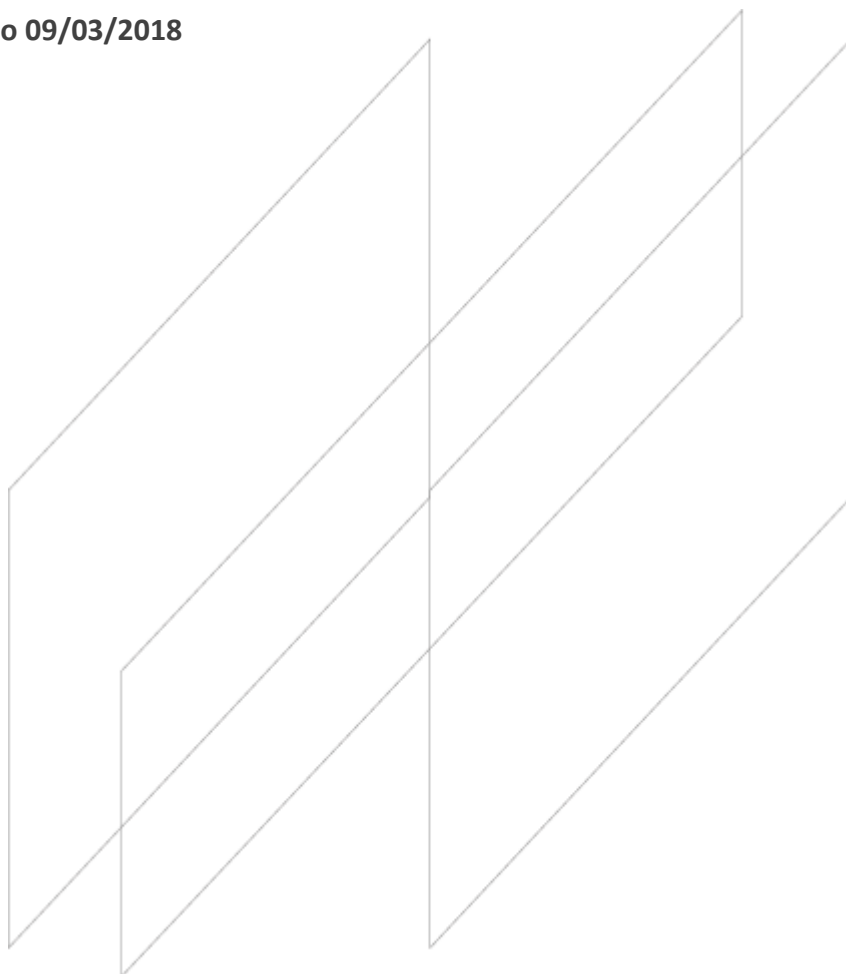




## POLÍTICA DE SUITABILITY

Última atualização 09/03/2018



Produzido por Compliance  
Revisado e Aprovado por Comitê de Compliance

A reprodução e a distribuição deste Manual fora do MODAL sem a devida autorização é terminantemente proibida e constitui uma violação da política de controles internos.

<b>ÍNDICE</b>	
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>ÁREAS ENVOLVIDAS</b>	<b>3</b>
<b>APLICABILIDADE</b>	<b>3</b>
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>1. COLETA DE INFORMAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>A. CLIENTES HOME BROKER</b>	<b>4</b>
<b>B. DEMAIS CLIENTES</b>	<b>4</b>
<b>2. ATRIBUIÇÃO DO PERFIL</b>	<b>5</b>
<b>3. REGISTRO DAS INFORMAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>4. MONITORAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>5. DESENQUADRAMENTO E REAValiaÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>6. CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO E INVESTIDOR PROFISSIONAL</b>	<b>7</b>
<b>7. CATEGORIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>8</b>
<b>8. DERIVATIVOS DE BALCÃO</b>	<b>9</b>
<b>A. CLIENTE E CATEGORIA DOS PRODUTOS</b>	<b>9</b>
<b>9. NEGOCIAÇÃO COM CLIENTES E MATERIAL DE VENDAS</b>	<b>10</b>
<b>10. MATERIAIS DE VENDA POR MEIO ELETRÔNICO OU POR MALA DIRETA</b>	<b>11</b>
<b>11. CONTROLES INTERNOS</b>	<b>11</b>
<b>12. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>11</b>
<b>13. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY – PESSOA FÍSICA</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III. TERMO DE DESENQUADRAMENTO</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO/PROFISSIONAL</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO V. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DOS PRODUTOS</b>	<b>21</b>

## INTRODUÇÃO

O termo “Suitability” significa adequação e consiste na prática, pela instituição financeira, de verificar a adequação dos investimentos detidos pelo cliente ao perfil atribuído ao mesmo.

Tal prática permite ao Modal orientar seus clientes com transparência e exatidão quanto às características essenciais dos produtos negociados, protegendo os interesses dos mesmos, indiferente ao segmento do mercado de valores mobiliários a que pertençam.

## OBJETIVO

O objetivo desta Política de Suitability (“**Política**”) é documentar os procedimentos realizados pelo Grupo Modal (“**Modal**”) para a verificação da adequação dos investimentos detidos pelo cliente, comparando-os com seu perfil, definido mediante preenchimento de Questionário de Perfil de Investidor (“**Suitability**”) específico.

Esta Política está de acordo com o disposto nos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“**ANBIMA**”) e respectivas deliberações e diretrizes:

- Distribuição de Produtos de Varejo;
- Negociação de Instrumentos Financeiros; e
- Fundos.

Esta política atende, ainda, às disposições constantes da Instrução CVM 539 de 13 de novembro de 2013.

## ÁREAS ENVOLVIDAS

As regras desta Política, bem como os demais normativos internos aplicáveis às atividades do Modal, são de conhecimento de todos seus colaboradores, ainda que não diretamente ligados às funções desempenhadas.

Todavia, as seguintes áreas estão diretamente envolvidas nos procedimentos de coleta de informações, manutenção ou monitoramento do Perfil de Investidor de clientes:

- Áreas de relacionamento com clientes;
- Sales & Trading;
- Cadastro;
- Compliance;
- Auditoria Interna.

## APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se a todos os segmentos de clientes atendidos pelo Modal, com as seguintes ressalvas:

- A negociação com (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou a elas equiparadas, (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização, (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar, (iv) fundos de investimento e administradores de carteira e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, (v) clubes de investimento, (vi) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, ainda que pessoas naturais, devidamente autorizados pela CVM, e (vi) investidores não residentes estão dispensados das regras deste Manual;
- As empresas do Grupo Modal que realizam ou venham a realizar investimentos, através do próprio Grupo Modal, estão dispensadas das regras deste Manual;
- No caso de Conta Conjunta é necessário somente o preenchimento do Questionário pelo titular da conta;
- Clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, ficam dispensados das regras da presente política; e

É importante ressaltar que, nos casos de operações com derivativos de balcão, a dispensa de aplicação da metodologia de aferição de perfil de investimento aplica-se, exclusivamente, aos seguintes tipos de clientes:

- Bancos;
- Caixas Econômicas;
- Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários;
- Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;
- Gestores de Recursos de Terceiros; e
- Administradores Fiduciários.

## PROCEDIMENTOS

### 1. Coleta de informações

#### a. Clientes Home Broker

Os clientes que acessam os ambientes eletrônicos de negociação, devem responder, de forma online, o Questionário de Perfil de Risco – Suitability (**Anexo I**) desenvolvido exclusivamente para clientes Pessoa Físicas.

Tal questionário foi elaborado com base em critérios relacionados a objetivos de investimento como prazos, riscos assumidos e finalidades do investimento; a situação financeira no que se refere a necessidade futura de recursos; e ao conhecimento dos riscos envolvidos através de informações relacionadas a familiaridade do cliente com os produtos bem como a natureza, volume e frequência das operações já realizadas.

Além disso, para coleta completa das informações do cliente, informações relacionadas a receita, patrimônio e experiência profissional são obtidas por meio do cadastro.

#### b. Demais Clientes

A coleta de informação para definição apropriada do Perfil de Investidor para cada cliente inicia-se quando da captação do mesmo por um dos colaboradores do Modal que esteja qualificado para tal atividade, os chamados Officers.

Dentre os documentos cadastrais apresentados pelos Officers no momento da captação, o Modal disponibiliza o Questionário Perfil de Risco ("**Questionário**") (**Anexo I e II**) contendo questões que visam auxiliar a definição do perfil do cliente de acordo com as respostas dadas.

## 2. Atribuição do perfil

Às opções escolhidas pelo cliente, no questionário, são atribuídos pontos, de acordo com uma matriz de pontuação constante do próprio documento cujo somatório viabiliza o enquadramento em um dos seguintes perfis:

- **Conservador** – Busca consistência na gestão e preservação de capital. Tolerância baixa ao risco.
- **Moderado** – Busca retornos superiores ao CDI no médio prazo em diferentes mercados, com pequena exposição a ativos de risco. Tolerância média ao risco.
- **Agressivo** – Aceita oscilações e possui baixa necessidade de liquidez, com objetivo de maximizar ganhos no longo prazo. Tolerância alta ao risco.

No caso de clientes Home Broker, a pontuação considera também as informações prestadas pelo cliente em seu cadastro, conforme mencionado no item 1.

## 3. Registro das Informações

### a. Clientes Home Broker

Após o preenchimento das respostas pelo cliente, o sistema gera automaticamente o perfil de investimento. Essa informação fica registrada tanto no ambiente logado do cliente para que este possa consultar o seu perfil a qualquer momento, quanto no Sistema SMART para consultas internas, validação de operações, emissão de relatórios, dentre outros.

Tanto os dados cadastrais como as respostas do cliente para cada questão são registradas e armazenadas em sistema interno de forma a permitir a composição da pontuação total.

### b. Demais clientes

Quando da devolução, pelo cliente, do Questionário devidamente preenchido, o Officer deverá registrar as respostas fornecidas no sistema SMART, em tela própria, gerando automaticamente o Perfil de Investidor, com base na já mencionada matriz de pontuação.

Adicionalmente, o Questionário, bem como os demais documentos que compõe o Kit Cadastral do cliente, será arquivado tanto em meio físico quanto em meio digital, em local apropriado dentro do referido sistema. Assim, o documento ficará disponível à consulta a qualquer momento. Importante informar que tal documento poderá ser encaminhado exclusivamente por meio digital pelo cliente.

Tão logo concluído o preenchimento do questionário, o cliente poderá verificar na matriz de pontuação constante no mesmo a pontuação total e o correspondente perfil de risco.

#### **4. Monitoramento**

Compete ao departamento de Compliance monitorar a adequação dos produtos operados pelos clientes junto ao Modal através de testes periódicos, bem como analisar, quando for o caso, a situação patrimonial e o conhecimento financeiro dos clientes e, havendo qualquer inconsistência, tomar as medidas necessárias para o reenquadramento do cliente, podendo inclusive, sugerir seu bloqueio.

Compete ainda ao departamento de Compliance:

- Realizar testes de controles internos, mensalmente, para verificação da aderência a este Manual, quanto aos clientes que mantenham posição ativa;
- Preparar Laudo Descritivo de Avaliação a ser encaminhado a ANBIMA anualmente;
- Avaliar o Material de Vendas dos produtos, com base nesta política;
- Oferecer treinamentos das regras e informações relativas a presente política e à classificação de clientes e produtos.

Ressalta-se que o monitoramento do Perfil de Investidor pela área de Compliance não exclui a responsabilidade dos colaboradores de áreas comerciais por zelar para que os produtos distribuídos e operados pelo cliente estejam sempre de acordo com seu perfil e objetivo de investimento.

#### **5. Desenquadramento e Reavaliação**

Quando do desenquadramento de Perfil de Investidor em relação ao produto pretendido, há a possibilidade de preenchimento de novo questionário para reavaliação do perfil, entretanto, caso isso não aconteça, se faz necessário a assinatura/adesão do Termo de Desenquadramento (**Anexo III**).

Através da assinatura do referido termo, o cliente se declara ciente quanto aos riscos e demais características do produto, atestando que o mesmo não é abarcado pelo rol de produtos adequados ao seu perfil, no entanto, sem que precise responder à nova avaliação de perfil.

A área de Compliance deverá monitorar a adequação do perfil do cliente com os produtos os quais o cliente mantém em sua carteira, analisando possíveis desenquadramentos e checando se o Termo de Desenquadramento foi assinado/aderido pelo cliente.

Em caso de observação da situação acima mencionada, o Officer deverá orientar o cliente quanto aos riscos de suas posições em razão da mudança na composição de sua carteira de ativos. Depois de orientado, poderá o cliente escolher pela redução da exposição aos riscos ou pela sua manutenção, neste caso se faz necessário a assinatura do Termo de Desenquadramento.

Além da reavaliação por desenquadramento, é possível que ocorra a reavaliação quando dos procedimentos de atualização periódica de documentos cadastrais ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses conforme determinado na regulação.

## 6. Condição de Investidor Qualificado e Investidor Profissional

Determinados ativos só podem ser ofertados para investidores com alto nível de conhecimento, classificados como investidor qualificado e investidor profissional, conforme previsto pela ICVM 539 e suas alterações.

Indiferente às regras para dispensa da aplicação da metodologia de Suitability, explicitadas no título “Aplicabilidade” da presente política, por determinação regulatória, serão considerados **investidores profissionais** as seguintes pessoas naturais e jurídicas:

I – instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – companhias seguradoras e sociedades de capitalização;

III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

IV – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo IV;

V – fundos de investimento;

VI – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; e

VII – agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

VIII – investidores não residentes.

Adicionalmente, serão considerados **investidores qualificados**, as seguintes pessoas naturais e jurídicas:

I – investidores profissionais;

II – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo IV;

III – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e

IV – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Os investidores pessoas naturais e pessoas jurídicas, deverão, obrigatoriamente, manter investimentos financeiros superiores aos limites determinados pela regulação, que deverá ser comprovado por declaração de Imposto de Renda, declaração na Ficha Cadastral ou ainda declaração atestando tal condição, conforme previsto no Anexo IV desta Política.

## 7. Categoria de Produtos de Investimentos

A categorização dos produtos de investimento observa os seguintes critérios:

- a) **Riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes:** trata-se, primeiramente, do risco de mercado associado ao produto, assim, se refere às perdas potenciais advindas de variações em preços de ativos financeiros, taxas de juros, moedas e índices. Além disso, observa-se o risco de mercado gerado por produto porventura utilizado como lastro para o investimento principal (caso de Letras de Crédito Imobiliário ou Agrário, por exemplo).

Adicionalmente, observa-se a complexidade das operações, critério este, relacionado ao conhecimento/experiência com investimentos detida pelo Cliente, avaliado na definição do perfil e investimento conforme o Item 1 da presente política.

- b) **Perfil dos Emissores e risco de crédito associado:** observa-se a classificação das instituições emissoras pelas entidades responsáveis pela análise e classificação da vulnerabilidade de uma entidade à inadimplência em relação às suas obrigações financeiras.
- c) **Existência de garantias:** o investimento em determinados produtos conta com garantias que podem assegurar parcial ou integralmente os valores aplicados pelo cliente, bem como os respectivos rendimentos. Tal cobertura pode estar limitada, conforme critérios da instituição emissora ou de órgão garantidor.
- d) **Prazos de carência e risco de liquidez associado:** esse critério se refere ao tempo de permanência pelo qual o investidor se propõe a manter sua posição no produto em questão a fim de que possa receber os rendimentos nos moldes pactuados no momento da aquisição do produto, sem quaisquer ônus ocasionados pela liquidação prematura do investimento.

Com base nestes parâmetros, são definidas as seguintes categorias para os produtos distribuídos pelo Modal:



- **Categoria 1:** A Categoria 1 engloba produtos cujos emissores agregam pouco risco ao investimento e/ou, ainda, que contam com garantias para limitação de perdas pelo investidor, além disso, são ativos que contam com liquidez no curto prazo.
- **Categoria 2:** Nesta categoria o Risco de Liquidez continua majorado pelos prazos de desinvestimento longos, no entanto, tem seus riscos de Crédito e Mercado acentuados, quando observado que os ativos subjacentes e as estratégias dos produtos estão sujeitas a maior volatilidade dos produtos.
- **Categoria 3:** Também apoiados nas oscilações do mercado para obtenção dos ganhos, além da adequada compreensão dos efeitos que tais oscilações possam surtir nos produtos operados, é necessário, ao cliente, profundo conhecimento das estratégias aplicadas nas operações como pretendidas, a fim de evitar perdas. Produtos enquadrados nesta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos.

A análise dos critérios não se limita a mera identificação da presença ou não destes, mas consiste, ainda, na verificação, de acordo com a forma como se apresentam, de sua representatividade no nível de risco de cada produto, enquadrando-os em cada uma das citadas categorias conforme apresentado na Matriz de Suitability apresentada no **Anexo V**.

Tendo em vista que os produtos distribuídos pelo Grupo Modal são dotados de considerável customização para cada cliente, a metodologia proposta permite uma categorização mais precisa e dinâmica do produto oferecido a ele.

## 8. Derivativos de Balcão

### a. Cliente e Categoria dos Produtos

A metodologia para definição do Perfil de Investidor de clientes que operam derivativos de balcão é a mesma daquela utilizada para aferir o Perfil de Investidor dos demais clientes do Modal, aplicando desde seus procedimentos de coleta de informações até aqueles destinados ao monitoramento das operações realizadas.

No que tange ao produto propriamente dito, em razão da complexidade das operações de swap, a termo e/ou com opções, são considerados critérios específicos a fim de enquadrar apropriadamente os produtos às pretensões do cliente.

Primeiramente, se consideram os seguintes critérios:

- a) Existência ou não de limitação de perda;
- b) Se a perda máxima pode ser maior que o aporte inicial de recursos;
- c) Linearidade ou assimetria do comportamento dos possíveis resultados do derivativo, em relação aos indexadores da operação; e
- d) Existência ou não de eventos de descontinuidade.

Assim, determinada a presença ou não das características acima referidas, observa-se o produto sob o ponto de vista do objetivo das estratégias pretendidas e da natureza do cliente, ou seja, verifica-se:

- a) Se o cliente é Pessoa Jurídica com objetivo de realização de operações para *hedge*;

- b) Se o cliente é Pessoa Jurídica com objetivo de realização de operações para *trading* ou especulativas: ou;
- c) Se o cliente é Pessoa Física.

Observados estes critérios, o produto poderá ser enquadrado em uma determinada Categoria, de acordo com a Matriz de Suitability constante do Anexo V ao presente manual.

Dentre os produtos oferecidos atualmente pelo Modal, os Derivativos de Balcão são considerados Produtos Complexos em função do enquadramento citado acima, assim, exigem, além da obtenção das formalidades relativas ao perfil do cliente, o estabelecimento de contratos formais que ratificam a opção do cliente por tais produtos.

## **b. Procedimentos de Venda e Negociação**

O processo de venda de derivativos se inicia com o contato do cliente com os responsáveis pela distribuição.

Neste primeiro contato, é verificado o enquadramento do cliente em um dos perfis previstos na presente política e, só então, são apresentadas as alternativas de derivativos disponíveis.

Diante dos resultados e das instruções e esclarecimentos dados aos clientes, caso este se decida pela aplicação em derivativos, será celebrado com o Banco Modal o “Instrumento Particular para Realização de Contratos a Termo e/ou Swap”. Neste instrumento, além dos termos e condições para realização das operações com derivativos, consta a declaração do cliente acerca de sua ciência quanto aos riscos e demais aspectos inerentes a operação com derivativos.

O envio de simuladores é realizado apenas em caso específicos em que haja a solicitação expressa por parte do cliente ou caso o associado responsável pela distribuição entenda necessário.

Cientes considerados institucionais, como bancos, caixas econômicas, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, não recebem simuladores ou outros tipos de ferramentas de auxílio no cálculo dos fluxos das operações sem solicitação expressa.

## **9. Negociação com Clientes e Material de Vendas**

A elaboração do Material de Vendas dos Produtos do Modal é de responsabilidade das áreas de Produtos, Sales & Trading, Asset Allocation, Marketing e Comunicação.

O material de venda dos produtos do Modal deve utilizar linguagem simples e clara justificando sua contratação e demonstrando os potenciais riscos envolvidos.

O material de venda utilizado na negociação de derivativos deverá ser analisado e aprovado pela área de Compliance, sempre que necessário.

A elaboração do material de vendas utilizado na negociação de produtos apresentará, quando cabível, as seguintes informações:

- Descrição do produto;
- Público alvo;
- Cenários de risco;

- Cenários no vencimento;
- Cenários no resgate;
- Simulação de resultados;
- Gráfico de performance;
- Base legal;
- Aspectos tributários;
- Garantias.

O Modal considera os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços e operações, abstendo-se de recomendar aqueles que, isoladamente ou em conjunto, impliquem custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente.

Dessa forma, o envio do material de vendas pelas áreas comerciais deverá considerar o Perfil do público alvo a que se destinam utilizando sempre a classificação: Conservador, Moderado ou Agressivo.

## **10. Materiais de venda por meio eletrônico ou por mala direta**

Quando da emissão de materiais de venda encaminhados por mala direta ou disponibilizados por meio eletrônico, é necessário que conste o *disclaimer* ou aviso legal que tal produto é direcionado para clientes de determinado perfil e só poderá ser adquirido por clientes classificados nas faixas de perfil iguais ou superiores ao perfil do produto e obrigatório o preenchimento por parte do cliente do questionário de Perfil do Investidor.

## **11. Controles Internos**

O cumprimento e efetividade dos procedimentos e controles internos definidos na presente Política é objeto de supervisão da Diretoria Executiva da Instituição.

Adicionalmente, o departamento de Compliance realiza o levantamento de dados quanto à aderência das áreas responsáveis pela coleta e registro de informações. A partir da análise dos dados coletados é elaborado relatório identificando possíveis falhas ou a necessidade de melhorias nos processos.

Por fim, o referido relatório apresenta sugestões para a solução das falhas identificadas, sendo encaminhado à Diretoria, o qual, oportunamente, delibera acerca dos pontos apresentados.

## **12. Disposições Finais**

As situações não previstas neste Manual serão levadas ao conhecimento do Comitê de Compliance para avaliação.

A elaboração da presente política, bem como a reavaliação e atualização de suas diretrizes são de responsabilidade da área de Compliance do Grupo Modal, podendo estes, entretanto, consultar áreas diretamente ligadas à captação de clientes e negociação para aprimoramento deste.

### **13. Atualização da Política**

Esta política deverá ser revisada anualmente ou sempre que ocorrerem alterações nos procedimentos ou normas que afetem seu conteúdo.

## ANEXO I - Questionário de Suitability – Pessoa Física



### QUESTIONÁRIO DE PERFIL DE RISCO - SUITABILITY PESSOA FÍSICA

*Este questionário é de preenchimento obrigatório, em conformidade com o estabelecido nos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e Instrução CVM nº 539/13.*

*Marque a opção por questão que melhor se adeque às suas preferências pessoais, assinando ao final.*

NOME	<input type="text"/>	
CPF	<input type="text"/>	ESTADO
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1/ Quanto tempo você pretende deixar seu dinheiro investido?

- a) Menos de 1 ano.
- b) De 1 a 3 anos.
- c) Superior a 3 anos.

2/ Ao investir, sua maior preocupação é:

- a) Maximizar ganhos, assumindo possíveis perdas.
- b) Minimizar perdas, visando preservação de capital.
- c) Ambos são igualmente importantes.

3/ O que você busca em seus investimentos? (Marque todas as opções que se aplicarem)

- a) Quero diversificar meus investimentos.
- b) Quero preservar o poder de compra de meu dinheiro.
- c) Quero ter ganhos acima dos indicadores do mercado.

---

4/ Qual percentual da sua renda mensal está livre para investimento?

- a) De 0 à 30%.
- b) De 30% à 60%.
- c) De 60% à 100%.

---

5/ Em quais produtos você já investiu? (Marque todas as opções que se aplicarem)

- a) Nunca investi ou investi apenas em produtos como Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC e Segmento Bovespa.
- b) Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF e Margem Reduzida.
- c) Fundos Agressivos, Venda Descoberta e Alavancagem Intraday.

---

6/ Quais produtos compõem 80% da sua carteira? (Marque todas as opções que se aplicarem)

- a) Ainda não possuo carteira ou possuo 80% em produtos como Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC e Segmento Bovespa.
- b) Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF e Margem Reduzida.
- c) Fundos Agressivos, Venda Descoberta e Alavancagem Intraday.

---

7/ Com qual frequência você investiu nos produtos relacionados acima nos últimos 5 anos?

- a) Nunca investi ou investi com frequência baixa.
- b) Média.
- c) Alta.

---

8/ Qual o seu grau de escolaridade?

- a) Ensino fundamental.
- b) Ensino médio.
- c) Ensino superior.

*Categorias de produtos:*

**CONSERVADOR:** Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC e Segmento Bovespa.

**MODERADO:** Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC, Segmento Bovespa, Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF e Margem Reduzida.

**ARROJADO:** Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC, Segmento Bovespa, Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF, Margem Reduzida, Fundos Agressivos, Venda Descoberta, Alavancagem Intraday.

*Pontuação:*

QUESTIONÁRIO:	A	B	C
1	20	30	50
2	50	20	30
3	20	10	50
4	20	40	50
5	10	20	50
6	10	20	50
7	20	30	50
8	10	20	50

CADASTRO:			
Renda	Até R\$5.000,00: 1	De R\$5.000,00 a R\$10.000,00: 10	Acima de R\$10.000,00: 20
Patrimônio	Até R\$100.000,00: 1	De R\$100.000,00 a R\$500.000,00: 10	Acima de R\$500.000,00: 20
Profissão	Profissões não identificadas: 1	Demais profissões: 10	Profissões relacionadas ao Mercado Financeiro: 20

CONSERVADOR Até 130 pontos

MODERADO De 131 a 230 pontos

ARROJADO Mais de 231 pontos

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

## ANEXO II - Questionário de Suitability – Pessoa Jurídica



### QUESTIONÁRIO DE PERFIL DE RISCO - SUITABILITY PESSOA JURÍDICA

*Este questionário é de preenchimento obrigatório, em conformidade com o estabelecido nos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e Instrução CVM nº 539/13.*

*Marque a opção por questão que melhor se adequa às suas preferências pessoais, assinando ao final.*

RAZÃO SOCIAL

NOME

CARGO

CIDADE  ESTADO

1/ Qual a estimativa de tempo que os recursos ficarão investidos?

- a) Menos de 1 ano.
- b) De 1 a 3 anos.
- c) Superior a 3 anos.

2/ Qual das definições abaixo melhor reflete o objetivo financeiro e respectiva aceitação de riscos?

- a) Nossa empresa mantém estrutura de Tesouraria com autonomia e limite de risco definido, com capacidade de assumir riscos em conformidade com a política de investimentos.
- b) Nossa política de investimentos é baseada na manutenção da capacidade de liquidação dos haveres, com possibilidade de uso de hedge para atingir tal objetivo.
- c) Baixa propensão ao risco, utilizando os investimentos apenas para não ter perdas com a inflação.

3/ O(s) valor(es) investido(s) representa(m) quanto do seu faturamento mensal?

- a) Acima de 70%.
- b) 70% a 20%.
- c) Até 20%.



---

4/ Quais dos ativos abaixo compõem seu patrimônio?

- a) Os ativos financeiros são/foram direcionados frequentemente em Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC e Segmento Bovespa.
- b) Além dos ativos descritos acima, compõem meu patrimônio Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF e Margem Reduzida.
- c) Além dos ativos citados anteriormente, produtos como Fundos Agressivos, Venda Descoberta, Alavancagem Intraday também compõem meu patrimônio.

---

5/ Quanto do seu patrimônio está investido em Ativos Financeiros?

- a) Acima de 70%.
- b) 70% a 20%.
- c) Até 20%.

---

6/ Dada a necessidade de utilização dos recursos investidos para o caixa da empresa qual o tempo de investimento?

- a) Menos de 1 ano.
- b) De 1 a 3 anos.
- c) Superior a 3 anos.

---

7/ Em quais dos produtos abaixo a empresa já investiu?

- a) Os ativos financeiros são/foram direcionados em Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC e Segmento Bovespa tendo familiaridade com esses ativos.
- b) Além dos ativos descritos acima, temos familiaridade também com Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF e Margem Reduzida sendo frequentemente alocados em ativos dessas categorias.
- c) Além dos ativos citados anteriormente, temos também familiaridade com Fundos Agressivos, Venda Descoberta, Alavancagem Intraday e demais ativos com maior nível de complexidade e riscos, sendo estes os ativos financeiros frequentemente alocados.

---

8/ Com qual frequência a empresa realiza investimentos financeiros?

- a) É a primeira vez que realizamos investimentos financeiros.
- b) Realizamos investimentos com frequência.
- c) Realizamos investimentos esporadicamente.

9/ Quanto ao volume das operações realizadas por você no mercado financeiro nos últimos 5 anos, podemos considerar:

- a) Nossa empresa nunca realizou investimentos.
- b) Realizamos aplicações de até 50% do nosso faturamento.
- c) Realizamos aplicações de no mínimo 50% do nosso faturamento.

*Categorias de produtos:*

**CONSERVADOR:** Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC e Segmento Bovespa.

**MODERADO:** Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC, Segmento Bovespa, Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF e Margem Reduzida.

**ARROJADO:** Tesouro Direto, Renda Fixa, Fundos Conservadores, BTC, Segmento Bovespa, Fundos Moderados, Conta Margem, Contratos Futuros BMF, Margem Reduzida, Fundos Agressivos, Venda Descoberta, Alavancagem Intraday.

QUESTIONÁRIO:	A	B	C
1	1	3	5
2	7	5	3
3	1	3	5
4	3	5	7
5	3	5	7
6	1	3	5
7	1	3	5

CONSERVADOR Até 16 pontos

MODERADO De 17 a 23 pontos

ARROJADO Mais de 24 pontos

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

## ANEXO III. Termo de Desenquadramento



### TERMO DE DESENQUADRAMENTO

NOME DO CLIENTE:	
CPF/CNPJ:	
PERFIL ATUAL:	
INVESTIMENTO(S) PRETENDIDO(S):	
CATEGORIA:	

Por meio do presente, o Cliente declara:

a) Ter sido devidamente alertado por esta Instituição financeira quanto à ausência, desatualização ou inadequação de seu perfil de investidor (Suitability) em relação à realização dos investimentos no valor mobiliário supracitado.

b) Ter sido devidamente informado e instruído pelo Grupo Modal, quanto às disposições de suas políticas de adequação de perfil de investimento (Política de Suitability) e às respectivas exigências regulatórias e legais, tendo sido devidamente alertado quanto às consequências e riscos presentes para realização do investimento ora pretendido.

c) Que a assinatura da presente declaração/termo importa em sua total ciência quanto aos riscos inerentes ao produto supracitado.

Referente ao comunicado das operações realizadas em desacordo com o seu perfil de investimentos:

Não desejo receber o comunicado das operações realizadas em desacordo.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO CLIENTE

## ANEXO IV. Declaração de Investidor de Condição de Investidor Qualificado/Profissional



### ***DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO/INVESTIDOR PROFISSIONAL***

**(●) Investidor Qualificado:** Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**(●) Investidor Profissional:** Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Como tal, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

**Data e local,**

-----  
**[Inserir nome]**

## ANEXO V. Classificação do Risco dos Produtos

CATEGORIA	PERFIS	PRODUTO
Categoria 1	Conservador, Moderado e Agressivo.	Tesouro Direto
		Renda Fixa
		Fundos Conservadores
		BTC
<hr/>		
Categoria 2	Moderado e Agressivo.	Segmento Bovespa
		Fundos Moderados
		Conta Margem
		Contratos Futuros BMF
<hr/>		
Categoria 3	Agressivo.	Margem Reduzida
		Fundos Agressivos
		Venda Descoberta
<hr/>		
		Alavancagem Intraday